



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Sr. Bruno Rodrigo Antunes Maciel

Cuida-se do pedido de esclarecimento referente ao edital do Pregão n.º 24/2016, cujo objeto é de prestação de serviço de conexão dedicada à Internet Mundial via fibra óptica para a Câmara Municipal de Sorocaba.

Seguem abaixo a questão enviada pelo senhor e a resposta dada pela Divisão de Informática da Casa:

QUESTÃO:

“Caros, Gostaríamos de esclarecimentos quanto ao Edital do pregão supracitado. Para tanto, enumeramos a seguir nossas dúvidas no momento.

Quando ao item 2.1 do Anexo II, gostaríamos de saber se será aceito a entrega do link recebido em nosso equipamento via aérea através de frequência division duplex em modo full duplex que permite o recebimento de mais de 1 Gbps, ou seja 10 vezes o pedido caso necessário, que seria instalado na parte externa do prédio deste órgão e a partir dele entregue na sala de informática através de fibra óptica.

Através deste modo de entrega podemos garantir maior estabilidade, pois não se depende de uma única operadora fornecedora.

Manutenção técnica e solução com maior velocidade, sem necessidade de localização de rompimento de fibra em seu caminho que às vezes é longo e demorado.”

RESPOSTA:

“Considerando que já tivemos num passado recente o serviço de internet entregue via aérea, em uma época que nosso parque de informática era em torno de 20 vezes menor que o atual e mesmo assim, tivemos problemas, quase que diariamente com a entrega do serviço, devido a interferências, prejudicando o desenvolvimento de trabalhos dos senhores Vereadores;

Considerando que fatores externos podem causar interferências como, mau tempo, obstáculos entre torre e antena, entre outros;

Considerando que atualmente os seguintes serviços dependem muito da interoperabilidade do sistema, como o atendimento prestado pelos senhores Vereadores, o site da Câmara que está hospedado em nosso prédio, juntamente com o sistema de informações legislativas, a TV Legislativa que é transmitida via internet e os vídeos recebidos pelos fornecedores de conteúdo da TV Legislativa, é que:

Não será aceito a entrega do link recebido em nosso equipamento via aérea, ou por qualquer outro meio que não seja exclusivamente via fibra ótica.”

Sorocaba, 26 de outubro de 2016.

MARLI SIQUEIRA PEREZ
Pregoeira

